



Câmara Municipal de Natal

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
JÚLIA
ARRUDA

PROJETO DE LEI Nº 232/2021

Concede isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 01

Acrescenta inciso IV ao art. 1º.

Adiciona inciso IV ao art. 1º.

Art. 1º. *Omissis*

I –

II

III –

IV - comprovação do reestabelecimento dos itinerários e linhas de ônibus que se encontravam em operação quando da decretação do estado de calamidade pública em decorrência da pandemia da COVID-19.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2021.

Júlia Arruda
Vereadora

PROJETO DE LEI Nº 232/2021

EMENDA ADITIVA Nº 01

JUSTIFICATIVA

Em total harmonia com os reclamos da população, estamos propondo a presente emenda.

Afinal, na medida em que forem restabelecidos os itinerários e as linhas em operação antes da constatação da pandemia nesta capital, estará sendo reduzida a proliferação do novo coronavírus.

Sem dúvida, o retorno da oferta de todos os itinerários e linhas, além de representar a oferta de um serviço de melhor qualidade, será um grande passo para o fim das aglomerações, totalmente desaconselháveis no momento atualmente vivido pela população.

Com certeza, a emenda interpreta um grande anseio da comunidade natalense, notadamente do segmento usuário do transporte coletivo, de modo que confiamos plenamente na sua unânime aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2021.



Júlia Arruda
Vereadora